

ESP-DR.12 - PRESIDENTE PRUDENTE

Estudo Técnico Preliminar 25/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 13900085588/2025-28

2. Descrição da necessidade

2.1 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar da contratação que objetiva identificar a mais efetiva solução para a aquisição de insumos de informática (SSD).

2.2 A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços, e a elaboração do TR ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

2.3 Diante das atividades desenvolvidas por este Departamento a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito aos trabalhos administrativos.

2.4 Diante deste cenário, são essas as necessidades que o presente estudo almeja contemplar:

2.5 A contratação pretendida se dará por meio de Pregão Eletrônico, seguindo as determinações e diretrizes da Lei de Licitações 14.133/21.

2.6 Nesse sentido, o Almoxarifado do Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais (SG.12-ABT) planeja a reposição do estoque através do levantamento do consumo necessário para atenderas demandas, visando à manutenção do fluxo de materiais às diversas Unidades para o período de 12 (doze) meses. tendo em vista que os materiais serão solicitados de forma suprir as necessidades por no mínimo 12(doze) meses, considerando que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer o estoque, como forma de prever as demandas de material é resultado para obtenção das quantidades demandadas, obedecendo ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades de serviços gerais. Buscando sanar tais situações para atingir um melhor desenvolvimento e transcorrer da melhor forma possível os trabalhos prestados

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais (SG.12-ABT)	Ademir Barcellos - Responsável do SG.12-ABT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O requisito básico para contratação da empresa fornecedora dos insumos de informática(SSD) é de que o produto solicitado esteja de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.
- 4.2 Os materiais deverão ser entregues em remessa única, no endereço da contratada, no prazo de 30 dias corridos a contar do envio do comprovante de recebimento da Nota de Empenho;
- 4.3 No ato da entrega os materiais fornecidos serão devidamente conferidos e avaliados as condições dos mesmos.
- 2.4 O licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;
- 4.5 Os Licitantes Vencedores deverão apresentar folder ou prospectos com todas as especificações técnicas do produto e ficam, desde já, cientes de que produtos que não atendam as especificações técnicas serão automaticamente recusados;
- 4.6 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Almoxarifado do Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais (SG.12-ABT), através do responsável do referido Setor, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;
- 4.7 Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento;
- 4.8 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;
- 4.9. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 4.10 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 05(cinco) dias úteis;
- 4.11 A Garantia dos produtos deve ser conforme especificação do fabricante, condicionada a apresentação da respectiva data de validade dos produtos;
- 4.12 A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, obedecer rigorosamente todas as disposições legais pertinentes;
- 4.13 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 4.14 Está vedada a antecipação de pagamento.
- 4.15 Por se tratar de simples fornecimento, não haverá instrumento de contrato, devendo este ser substituído por instrumento equivalente, tal como a nota de empenho.
- 4.16 Não haverá exigência de garantia contratual por se tratar de um simples fornecimento de itens de baixa complexidade e valores unitários;
- 4.17 Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de julgamento menor preço, observando os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Trata-se de pesquisa de preço visando a aquisição de insumos de informática (SSD), listados abaixo via Pregão Eletrônico com fulcro no art. 6º, incisos XLI e XLV e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

5.2. O levantamento de mercado pode ser considerado a partir da prospecção de fornecedores, contratação similares feitas por outros órgãos ou entidade, consultas ao [compras.gov](https://compras.gov.br), consulta a mídias especializadas, sendo essas algumas alternativas que visam novos métodos e tecnologias que melhor atendam as necessidades da administração, bem como a possibilidade da concorrência.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O procedimento de aquisição será mediante Pregão, na forma Eletrônica, nos termos lei 14.133/2023, objetiva-se a adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao Erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as licitantes interessadas no certame licitatório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Aquisição do item de insumo de informatica (SSD), para atender as demandas desde Departamento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 - DISCO RIGIDO PADRAO SSD 2.5" SATA 6GB/S, DE 240 GB, NAO SE APLICA, LEITURA SEQUENCIAL DE 128K ATE 560MB/S, GRAVACAO SEQUENCIAL DE 128KB ATE 480 MB/S, GARANTIA DE 12 MESES, COM MANUAL DO FABRICANTE, ITEM MATERIAL: 476758-6 U.F. 01 ND 33903061, CATMAT: 603462	Unidade	30	R\$ 173,35	R\$ 5.200,50
TOTAL				R\$ 5.200,50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.200,50

8.1. Valor Total de R\$ 5.200,50 (cinco mil e duzentos reais e cinquenta centavos).

8.2. Os valores unitários de referência foram extraídos do valor médio da pesquisa de preço do portal de [compras.gov](https://compras.gov.br).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas a esta compra.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 - Aquisição de insumo de informática (R\$ 5.200,50)

- ID do item no PCA: 1483

- Classe/Grupo: 7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

- Identificador da Futura Contratação: 262201-1084/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os objetivos almejados com a contratação já foram largamente expostos ao longo do desenvolvimento deste documento;

12.2 São benefícios a serem alcançados com compra de Insumo de Informática (SSD).

12.2.1 Manter o estoque para o atendimento das demandas.

12.2.2 Prevenir a falta dos materiais o que comprometeria as atividades do órgão.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Tendo em vista que se trata de uma aquisição de material comum, não serão necessárias providências para a capacitação de servidores ou transferência técnica de conhecimento aprofundado do equipamento, sequer para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente.

13. 2. Os materiais objetos dessa contratação serão verificados e recebidos conforme especificação no termo de referência, pelo Almoxarifado do Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais (SG.12-ABT).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais;

14.2. Porém, deverá ser observado, quando da aquisição dos bens o atendimento às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados. Ainda, deverão ser observados, quando couber, os critérios contidos na IN/SLTI nº01/2010 e no Guia de Contratações Sustentáveis -AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A compra de materiais de informática tem como objetivo aumentar a eficácia dos equipamentos usados nesta Coordenadoria Geral Regional - CGR.12, o que, por sua vez, melhora a eficiência e a agilidade dos serviços administrativos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: O responsável pela elaboração deste Termo de Referência preenche os requisitos previstos no art. 7º da Lei 14.133/2021 e atende as definições do art. 2º do Decreto Estadual 68.185/2023.

ADEMIR BARCELLOS

Assistente III da CA.12



Assinou eletronicamente em 15/09/2025 às 11:16:44.